

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 69/22
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 12/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38269/2022

Contrato de empreitada que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa **TETO CONSTRUTORA S.A** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sita a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba- SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. (a) **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**, portador do RG: 1.897.978-6 e do CPF: 906.650.828-00.

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.034.156/0001-35, estabelecida à Rua Giulio Romano, nº 80, Rio Pequeno, Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pelo Senhor **Michel Chedid Junior** portador da cédula de identidade RG nº 8.295.496-SP e do CPF/MF nº. 086.955.588-00:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O presente contrato tem por objeto a construção de passarela de interligação nos terminais rodoviários metropolitano e municipal, com a estação da CPTM e Av. Francisco Pignatari neste município, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até 420 (quatrocentos e vinte) dias, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - O prazo de vigência do presente contrato é de até **525 (quinhentos e vinte e cinco) dias** contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 25.931.098,58** (Vinte e Cinco Milhões Novecentos e Trinta e Um Mil Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

4.2 - No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de-obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 - A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de **R\$ 1.296.554,92** (Um Milhão Duzentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do presente contrato, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual

5.1.1. – No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.

5.1.2. – No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

5.2. – A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

7.3. - A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

7.4 - Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

7.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.

7.6 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada

pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

7.7 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

7.8 – Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

7.9 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados” pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços – Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.

8.2. - Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.

8.3. - O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. - Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA se obriga a:

(a) assegurar a execução do objeto deste Contrato;

(b) executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;

(c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;

- (d) fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (e) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;
- (f) observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento.

9.2 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A expedição de Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. - A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

11.1.1 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.1.2 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

11.1.3. - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

11.1.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.

12.1. – A sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o sub-contratado ou sucessor deverá

possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.

13.2. - A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. - A não assinatura do termo de contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.2. - O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia, limitando a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato, isentando, em consequência, o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos a período em atraso.

14.3. - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.4. - A aplicação de multa a ser determinada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, após regular procedimento que garanta a ampla defesa e contraditória da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias de n.ºs. 12.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.01.1100000 (tesouro) e 12.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.02.1100000 (transferências e convênios estaduais vinculados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1.- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

16.2. - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências

legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

16.3. - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

16.4. - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 07 de Junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marcos Galvão Whitaker Assumpção - Secretário de Desenvolvimento Urbano

TETO CONSTRUTORA S.A
Michel Chedid Junior - CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Construção de Passarela de Interligação dos Terminais Rodoviários Metropolitano e Municipal, com a Estação da CPTM e Av. Francisco Pignatari.

LOCAL: Avenida Governador Mário Covas / Estrada Porto da Areia – CEP's: 06310-240/ 06310-395 - Carapicuíba/SP.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO.....	5
3. LOCALIZAÇÃO	6
4. INFORMAÇÕES GERAIS	7
5. DESCRIÇÃO DA OBRA	8
5.1. EDIFÍCIO DE CONEXÃO ENTRE O BULEVAR E A PASSARELA.....	8
5.1.1.1 Estruturas de Concreto	9
5.1.1.2 Estruturas Metálicas	10
5.1.2. ALVENARIAS	10
5.1.3. ACABAMENTO INTERNO.....	11
5.1.4. ACABAMENTO EXTERNO	11
5.1.5. ESQUADRIAS	13
5.1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13
5.1.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	15
5.2. PASSARELA DE PEDESTRES PARA ACESSO À FATEC-ETEC.....	16
5.2.1. ESTRUTURAS	16
5.2.1.1. Estrutura De Concreto	17
5.2.1.2. Estrutura Metálica	17
5.2.2. FECHAMENTOS	17
5.2.3. ARQUITETURA.....	17
5.2.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	18
5.2.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	18
5.3. EDIFÍCIO DE ACESSO À FATEC/ETEC	20
5.3.1. ESTRUTURAS	21
5.3.1.1. Estruturas de concreto.....	21
5.3.1.2. Estruturas metálicas.....	21
5.3.2. ALVENARIAS	22
5.3.3. ACABAMENTOS INTERNOS.....	22
5.3.4. ACABAMENTO EXTERNO	23
5.3.5. ESQUADRIAS	25
5.3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	26
5.4. CANTEIRO DE OBRAS.....	26
5.4.1. ESTRUTURA DE CONCRETO.....	27
5.4.2. ARQUITETURA.....	27

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



5.4.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	28
5.4.4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	28
5.5. MÉTODO DE IÇAMENTO DE CARGA / GUINDASTE.....	29
5.6. DETALHAMENTO DE PROJETO E CONTROLE TECNOLÓGICO (A.T.O.)	30
5.7. PROJETOS EXECUTIVOS	Erro! Indicador não definido.
6. FISCALIZAÇÃO	30

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo de obra apresenta os projetos dos futuros prédios e estruturas que serão construídos nos terrenos da CPTM e FATEC/E TEC adjacentes ao Terminal Municipal de Ônibus e a Estação Carapicuíba da CPTM. Esta obra terá três construções distintas com diversos níveis de atendimento.

- O primeiro edifício, denominado como Edifício de Conexão Bulevar – Passarela;
- O segundo edifício, denominado como Edifício Caixa de Escadas – FATEC;
- A terceira construção, denominada como Passarela de Pedestres CPTM – FATEC;

O Edifício de Conexão Bulevar – Passarela será construída adjacente ao Terminal municipal de ônibus e a Estação da CPTM e terá a função de interligar o Bulevar do Terminal Municipal e a Passarela de Pedestres que fará a transposição da linha férrea da CPTM como também permitirá acesso à futura entrada projetado da Estação da CPTM.

O Edifício Caixa de Escadas – FATEC, permitirá a conexão entre o nível da Passarela de Pedestres e o nível da calçada, no terreno da FATEC.

A Passarela de Pedestres CPTM – FATEC está projetada em estrutura mista, com pilares de concreto armado e treliças metálicas. Sua função é de interligação entre o Edifício de Conexão e o Edifício Caixa de Escadas da FATEC.

Este memorial também apresentará os detalhes construtivos das fundações, estruturas, alvenarias, forros, acabamentos internos e externos, esquadrias, instalações hidro sanitárias e instalações elétricas de todos os edifícios que fazem parte deste conjunto de obras.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



2. OBJETIVO

As obras têm como objetivo principal, proporcionar a travessia sobre a linha férrea da CPTM, do alto fluxo de usuários e pedestres provenientes das instituições localizadas na Estrada Porto de Areia/Av. Francisco Pignatari para o acesso ao Boulevard do terminal de Carapicuíba onde eles poderão acessar o calçadão do centro do município, o atual terminal de ônibus municipal, o futuro terminal metropolitano da EMTU e também à estação da CPTM. Esta obra pretende redirecionar o fluxo que hoje é realizado pelo Viaduto Jorge Julian.

Este projeto também melhorará a segurança e acessibilidade uma vez que dotará de equipamentos modernos e livres de obstáculos físicos melhorando um importante eixo urbano de crescimento da cidade de Carapicuíba.

Com base em estudos feitos no local, ficou claro a necessária da implantação desta conexão que é voltada para a densa massa de pedestres que circulam nesta região, inclusive os alunos que provém da FATEC/ETEC através de calçadas estreitas, rumo ao terminal de ônibus municipal e aos terminais de ônibus e trens metropolitanos que se encontram na outra margem da ferrovia.

Estas intervenções proporcionarão a liberação da circulação de pedestres nesta área, separando-os do fluxo de veículos que circulam pelo viaduto Jorge Julian e pela Av. Gov. Mário Covas, região que frequentemente ocorrem acidentes de trânsito e atropelamentos, organizando o trânsito de pedestres e permitindo a transposição das linhas férreas da CPTM com mais agilidade e segurança garantindo também a acessibilidade universal.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



3. LOCALIZAÇÃO

As áreas de intervenção, abrangem desde a laje do Boulevard do Terminal Central, localizado na Avenida Governador Mário Covas Junior, uma faixa de terreno adjacente à estação Carapicuíba da linha Diamante, onde será construída a passarela metálica para a transposição das linhas férreas da CPTM, e uma faixa de terreno junto aos prédios atuais da FATEC/ETEC, localizados na Avenida Francisco Pignatari.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



4. INFORMAÇÕES GERAIS

A obra deverá ter o acompanhamento permanente de um técnico habilitado e registrado junto ao CREA com a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pela execução da obra, toda mão de obra deverá ser especializada ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de primeira qualidade em todas as etapas da construção, sendo obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

A empresa vencedora será responsabilizada por qualquer incidente, acidente ou multas relacionadas à obra, sendo obrigatória a limpeza, sinalização e organização de ferramentas e materiais.

A execução da obra atenderá todas as exigências solicitadas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e seguirá criteriosamente a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe este processo.

Qualquer prejuízo a Companhia Paulista de Trans Metropolitanos (CPTM) causado através de incidentes, acidentes ou multas será de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

A execução do Boulevard deverá, obrigatoriamente, ser realizada antes de qualquer outra etapa, ou seja, deverá ser a primeira etapa da obra.

É obrigatório a contratação de seguro no montante de 5% (cinco por cento) do valor contratado, que servirá contra qualquer tipo de acidentes relacionados a obra.

O seguro da obra deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias da assinatura do termo de contrato.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



5. DESCRIÇÃO DA OBRA

Escolheu-se como partido arquitetônico de construção para todos os edifícios, a utilização de materiais fáceis de serem encontrados no mercado e de montagem rápida.

Para o Edifício de Conexão e o Edifício Caixa de Escadas em seu primeiro nível, foram projetadas construções utilizando estruturas de concreto armado com fechamento em alvenaria, reboco, pinturas acrílicas e caixilhos de alumínio e aço.

Para o segundo nível, as estruturas de fechamento e coberturas, dos dois edifícios serão em aço pintado e fechamentos em vidros temperados cinza com películas de controle solar refletivas. As coberturas serão com telhas metálicas termo acústicas tipo sanduíche e forros de brises metálicos com lã de rocha. Os pisos serão de granito e porcelanato de alto tráfego. Os parapeitos serão em aço inoxidável com fechamento em vidro temperado e os corrimãos em aço inoxidável.

Napassarela de pedestre as fundações, pilares e vigas travessas serão de concreto armado. A estrutura da treliça terá suas longarinas, banzos e diagonais em aço pintado. A cobertura será de telhas termo acústicas e seu fechamento será em vidro temperado com película de controle solar refletiva anti vandalismo. Os corrimãos serão de aço inoxidável e o piso será de granito.

Todas as disciplinas dos projetos deverão ser detalhadas e aprovadas pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba antes das obras serem iniciadas.

5.1. EDIFÍCIO DE CONEXÃO ENTRE O BULEVAR E A PASSARELA

O Edifício de Conexão contará com três níveis: Boulevard, Mezanino e Térreo. Estas lajes terão áreas construídas (nível) aproximadas de: 68,24m², 386,52m² e 346,24m², respectivamente.

O nível Boulevard, cota 732,720m, será composto por uma laje de concreto armado, que fará a conexão entre a laje do Boulevard do terminal municipal até as escadas rolantes comercial de alto fluxo, escadas fixas de concreto armado e o elevador com três paradas: a primeira será na cota 732,72m. A 2ª será na cota 729,89, do nível do mezanino e a 3ª será no nível térreo, cota 724,998m.

O nível Boulevard, com área aproximada de 68,24m², terá piso de granito e uma cobertura em estrutura de aço e vidros com películas de controle solar refletiva. Neste nível também estarão os portões de fechamento dos prédios, guarda-corpos em aço inoxidável e fechamento de vidro com película anti vandalismo. O elevador terá dimensão adequada para alocar maca e capacidade de 600 kg com três paradas. Neste

8

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



nível também partirá as duas escadas rolantes comercial de alto fluxo e a escada fixa de concreto armado. A acessibilidade do local seguirá as orientações da NBR 9050/2015.

O nível Mezanino, na cota 729,898 m, terá área aprox. de 386,52m², terá a função de interligar os fluxos de usuários do Bulevar com a FATEC/ETEC através Passarela de Pedestres CPTM-FATEC. Seu piso será de granito, a cobertura será construída em estrutura metálica de treliças em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, telhas tipo sanduíche, com espessura de 0,50mm, com lâ de rocha, forros em fibra mineral acústico, revestido em látex, com brises metálicos e lâ de rocha, fechamento em estrutura de aço e vidros temperados 8 mm, com películas de controle solar refletiva. Estes vidros deverão ser instalados uns sobrepostos e transpassantes aos outros com vãos entre eles para permitir a circulação do ar. As escadas fixas em concreto armados que interligarão os níveis Bulevar e Térreo, serão revestidas em granito e terão corrimãos duplos e simples em aço inoxidável escovado. Os guarda corpos serão em estrutura em tubo de aço galvanizado e terão fechamento em vidro temperado de 8mm com película ante vandalismo.

O nível Térreo, cota 724,998m, com área aprox. de 346,24m². Encontra-se na mesma cota que o calçadão da Av. Gov. Mário Covas e terá a função de permitir o acesso do fluxo de usuários oriundos da calçada da avenida até o nível mezanino através da escada fixa de concreto e de um elevador. Neste nível está projetada uma porta de aço de enrolar para fechamento do prédio, como também será construído um salão para futuro atendimento ao público, com banheiros, fechamento em alvenaria e piso em porcelanato. A acessibilidade do local seguirá as orientações da NBR 9050/2015.

Todas as disciplinas dos projetos deverão ser detalhadas e aprovadas pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba antes das obras serem iniciadas.

5.1.1.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO

As fundações serão de estacas hélice contínua, armadas com 40 cm de diâmetro, vigas e blocos de concreto armado, moldados in loco, conforme especificações no projeto básico de Estrutura de Concreto, seguindo criteriosamente as exigências da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tendo como referência a NBR 6122 – Projeto e execução de fundações e ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



No térreo, os pilares e vigas serão de concreto armado, moldado in loco, dimensionadas conforme Projeto de Estrutura de Concreto.

As lajes serão de concreto armado, maciças nas escadas, com 25cm de altura. Lajes treliçadas, nos pisos térreo e mezanino com: 12, 16, 20 e 25 cm de alturas, com preenchimento de concreto de 30MpA e bloco de enchimento EPS.

Todas as estruturas serão executadas conforme o projeto seguindo criteriosamente as normas NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações; NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento; NBR 15421 - Projeto de Estruturas Resistentes a Sismos - Procedimento.

Durante a execução serão moldados corpos de prova de maneira a garantir o controle e qualidade do concreto.

5.1.1.2 ESTRUTURAS METÁLICAS

No nível Mezanino, cota 729,898m, os fechamentos externos, com inclinação em determinadas fachadas serão estruturadas por vigamentos laminados, soldados ou dobrado em Aço ASTM-A572 grau 50, com Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas, dimensionadas conforme Projeto de Estruturas Metálicas, para sustentar os fechamentos de vidro temperado cinza ou bronze com espessura de 8 mm.

A execução das estruturas metálicas deve estar de acordo com as exigências estipuladas no projeto de estruturas metálicas e em conformidade com as disposições das normas NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio, Procedimento; NBR 8800 - Projetos de estruturas de aço e de estrutura mistas de aço e concreto de edificações.

5.1.2. ALVENARIAS

As alvenarias deverão ser executadas obedecendo rigorosamente às dimensões e espessuras de paredes acabadas especificadas no projeto arquitetônico.

As alvenarias deverão ser executadas em blocos de concreto assentados com argamassa traço 1:3 (cimento, areia) com junta de 10 mm, obedecendo rigorosamente prumo e nível.

Paredes Externas: Nível Térreo: blocos cerâmicos ou concreto, assentados com argamassa de cimento e areia com dimensão total de 20cm.

Paredes Internas: Blocos cerâmicos ou concreto, assentados com argamassa de cimento e areia com dimensão total de 20 cm.

10

5.1.3. ACABAMENTO INTERNO

Pisos: Granito com 2 cm de espessura assentados sobre contra piso devidamente regularizado nos níveis boulevard, mezanino e hall do elevador e porcelanato esmaltado acetinado, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, no nível térreo e áreas molhadas.

O contra piso deverá obedecer aos caimentos em direção aos ralos a serem feitos após a conclusão de todos os serviços de tubulação que passem por baixo deles.

O piso que apresentar imperfeições será reprovado sendo ônus da correção exclusivamente da CONTRATADA.

O piso será assentado com argamassa apropriada e juntas perfeitamente a prumo.

Os pisos de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 0,5%. Caberá à FISCALIZAÇÃO proceder à verificação dessa exigência.

Paredes: Nível térreo - banheiros com revestimento em cerâmica esmaltada até o teto. As demais com reboco e acabamento em pintura acrílica antimoho em massa.

O revestimento será executado com azulejos de primeira qualidade fixados com argamassa colante e devidamente nivelados. Serão assentados com junta a prumo com cimento colante apropriado sobre emboço e rejuntados, devendo ser mantido o alinhamento e espessura dos rejuntas (sendo obrigatória a utilização de espaçadores de junta). Sendo executado por peritos em serviços esmerados e duráveis.

Reboco: O reboco será composto de cimento e areia, com traço 1:3 (cimento, areia) e espessura máxima de 2,0 cm, e será aplicado nas áreas internas e externas das alvenarias e nos tetos da edificação.

5.1.4. ACABAMENTO EXTERNO

Paredes: Revestidas com reboco e acabamento em pintura acrílica.

Reboco: O reboco será composto de cimento e areia, com traço 1:3 (cimento, areia) e espessura máxima de 2,0 cm, e será aplicado nas áreas internas e externas das alvenarias e nos tetos da edificação.

Pintura: Ao executar a pintura às seguintes Normas Técnicas deverão ser criteriosamente seguidas: NBR 11702:2010 - Tintas Para Edificações Não Industriais – Classificação; NBR 13245:2011 - Execução de Pinturas em Edificações não Industriais - Procedimentos; NBR 14940:2010 - Método Para Avaliação de Desempenho de Tintas

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



para Edificações Não Industriais - Determinação da Resistência à Abrasão Úmida; NBR 14942:2003 - Tintas Para Construção Civil - Método Para Avaliação de Desempenho de Tintas Para Edificações Não Industriais - Determinação do Poder de Cobertura de Tinta Seca; NBR 14943:2003 - Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; NBR 15079:2011 - Tintas Para Construção Civil - Especificação dos Requisitos Mínimos de Desempenho de Tintas para Edificações não Industriais - Tintas Látex nas Cores Claras. Sempre deverão ser seguidas as atualizações mais recentes das normas citadas acima.

Os serviços de pintura serão executados por profissionais de competência comprovada.

As superfícies a receber pintura serão raspadas, lixadas, emassadas, limpas sendo convenientemente preparadas para o tipo de pintura que se destinam devendo-se em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de poeira durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies somente poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Cada demão de tintas só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, recomenda-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Os trabalhos de pintura, em locais desabrigados bem como os externos, serão suspensos, em tempo de chuva.

Haverá um cuidado especial no sentido de evitar-se o escorrimento ou salpicados de tintas nas superfícies não destinadas a pintura, tais como vidros, ferragens, aparelhos de iluminação, bem como sobre superfícies com outros acabamentos, a fim de proteger as superfícies acima referidas, deverão ser tomadas medidas de precauções, tais como: isolamento com tiras de papel, fita de celulose, ou separações com tapumes de madeira, etc.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedores adequados.

5.1.5. ESQUADRIAS

Todas as peças serão instaladas, como descritas no projeto.

Os vãos de portas e janelas deverão ser requadrados com argamassa e os batentes fixos com buchas e parafusos.

Os requadros na base dos caixilhos deverão ter caimento de 0,5% para que a água de chuva não emposse e infiltre.

Não serão aceitas portas com as dobradiças fixadas a martelo, entalhes maiores que o necessário e remendos em portas que foram mal ajustadas. Serão sumariamente recusadas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, lascas, erros de execução ou outros defeitos, devendo ser substituídos imediatamente.

Todos os trabalhos de serralheria serão realizados mediante emprego de mão-de-obra especializada, e executados rigorosamente de acordo com as especificações dos fabricantes e detalhamento do projeto de arquitetura. Todo o material a ser empregado nas esquadrias deverá ser novo e de primeira qualidade, limpo, sem defeitos de fabricação, falhas de laminação, empenamentos, diferenças de superfície ou espessura.

As unidades de serralherias, uma vez armadas, deverão ser marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos vãos.

Caberá a CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, após definitivamente fixadas, não deverão jamais ser forçadas em vãos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.

Janelas: Nível térreo em alumínio com vidro 6mm, modelo maximar, sob medida.

Portas: As portas dos banheiros e sala localizado no nível térreo serão laminados fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 0,90 x 2,10m, porta de acesso ao hall do nível térreo ao mezanino será de enrolar manual metálica 4,00 x 2,50m, cega ou vazada.

5.1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A CONTRATADA terá como responsabilidade a elaboração dos projetos executivos referentes à hidráulica e combate a incêndio, tendo que seguir criteriosamente as especificações deste memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Os projetos serão apresentados aos técnicos competentes da P.M.C (Prefeitura Municipal de Carapicuíba) onde serão avaliados e liberados para execução.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Os projetos e a execução dos serviços devem estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em vigência, tendo como embasamento a NBR 5626 – Instalação predial de água fria; NBR 15705 – Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio; NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução; NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações; NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais; NBR 13714 Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio; NBR 12693 - Sistema de Proteção por extintores de incêndio; NBR 17240 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.

A mão de obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Em todos os casos de caracterização de material ou equipamentos por determinada marca denominação ou fabricação fica subentendida a alternativa rigorosamente equivalente a juízo da fiscalização. Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização desde que não estejam de acordo com o memorial descritivo e projetos elegidos. Quaisquer alterações, só serão permitidas quando autorizadas, por escrito pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA providenciará um diário de obras, registrando as principais ocorrências que caracterizam o andamento das obras, solicitações, resposta às solicitações feitas à fiscalização, etc. Todas as medidas deverão ser conferidas na obra.

- a) Rede de água será ligada ao sistema do terminal municipal de ônibus de Carapicuíba.
- b) Rede de esgoto com caixas de inspeção e gordura conforme norma NBR 7229/97 e NBR 13969/97 da ABNT.
- c) Reservatório de água com dimensão mínima sobre os banheiros do térreo.
- d) Bacias sanitárias com altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, barras de apoio horizontal, em tubo de aço inoxidável junto a bacia sanitária, na lateral e no fundo de 0,80 cm e diâmetro 4 cm, fixadas em parede, conforme especificações técnicas da NBR 9050/15 da ABNT.

Rede de água fria: A instalação da rede de água fria será executada conforme detalhamento em projeto, visando garantir o fornecimento de água de forma contínua em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento do sistema de tubulações, incluindo as limitações dos níveis de ruído.

Rede de esgoto: A instalação da rede de esgoto deverá ser projetada de modo que atenda as exigências técnicas mínimas, em caimentos, seções e peças de conexão permitindo assim um fácil escoamento, com vários pontos de desobstruções, limitando

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



os níveis de ruídos e ventilando a rede de modo a se evitar ruptura dos fechos hídricos e encaminhar os gases à atmosfera.

Águas pluviais: A instalação do sistema de captação de águas pluviais seguirá criteriosamente as descrições do projeto, tendo como referência a NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais.

Rede de combate a incêndio:A CONTRATADA se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT.

5.1.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA terá como responsabilidade a elaboração do projeto executivo referente às instalações elétricas e seguirá criteriosamente as especificações deste memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

Os projetos serão apresentados aos técnicos competentes da P.M.C (Prefeitura Municipal de Carapicuíba) onde serão avaliados e liberados para execução.

Os projetos e a execução dos serviços devem estar rigorosamente de acordo com às especificações exigidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigência, tendo como embasamento a NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas.

A CONTRATADA deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro elétrico, responsável pela execução da obra com base no valor e prazo de contrato.

Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e não apresentarem nenhum dano, todo aquele material que apresentar algum defeito e for instalado, será reprovado sendo ônus da correção exclusivamente da CONTRATADA.

- a) A entrada de energia deverá ser conectada ao sistema do Terminal Municipal de ônibus de Carapicuíba.
- b) Em todos os níveis serão instaladas luminárias em LED retangular de sobrepor com difusor acrílico translúcido, conforme especificações em Projeto de Elétrica e previsto em planilha.

5.2. PASSARELA DE PEDESTRES PARA ACESSO À FATEC-ETEC

Do mezaninocota 729,898m - Edifício de Conexão entre o Boulevard e a Passarela- partirá uma passarela de pedestres para transposição das linhas férreas, com uma leve inclinação ascendente para atingir o gabarito necessário da CPTM, que conectará a Av. Francisco Pignatari ao lado do acesso à FATEC. A passarela terá 112,21 m de comprimento total por 7,00 m de largura, uma área de aproximadamente 743,00m², contará com fechamento em vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm, com película de controle solar refletivo, sustentado por estrutura de alumínio e corrimãos de aço inoxidável escovado com montantes de aço inoxidável com diâmetro de 2”.

A concepção do projeto prevê uma passarela em aço treliçada, estruturadas por vigamentos laminados, soldados ou dobrados em Aço ASTM-A572 grau 50 e ASTM-A36, com telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha. O seu comprimento total foi dividido em trêstramos apoiadas em pilares e vigas de concreto armado, moldado in loco, sobre aparelhos de apoio de Neoprene, conforme especificações do projeto de Estrutura de Metálica.

O primeiro tramo, inicia no pilar P23, terá origem no Edifício de Conexão entre o Boulevard Passarela, cota 732,770m – possuirá 54,29m de comprimento e uma leve inclinação ascendente com o objetivo de atender ao gabarito da linha férrea da CPTM e se estenderá até o pilar P22. O segundo Tramo terá 34,88m de comprimento, iniciará no pilar P22 e terá a função de transpor o futuro pátio projetado de estacionamento de trens da CPTM e se estenderá até o P21. O terceiro e último Tramo, terá 23,04m, iniciará no pilar P21 e terá a função de transpor a Av. Francisco Pignatari até o último pilar P17 e P19, cota 729,982m, localizado junto ao portão de entrada do Edifício de Acesso à FATEC-ETEC, que será construído no terreno da FATEC-ETEC. A acessibilidade do local segue as orientações da NBR 9050/2015.

Todas as disciplinas dos projetos deverão ser detalhadas e aprovadas pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba (P.M.C) antes das obras serem iniciadas.

5.2.1. ESTRUTURAS

A CONTRATADA terá como responsabilidade elaborar projeto executivo referente a estruturas de concreto e estruturas metálicas, mantendo-se a conformação dos projetos originais e seguindo criteriosamente as normas NBR 6118 - Projeto de

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



estruturas de concreto - Procedimento; NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações; NBR8681 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento; NBR 15421 - Projeto de Estruturas Resistentes a Sismos - Procedimento; NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio, Procedimento; NBR 8800 - Projetos de estruturas de aço e de estrutura mistas de aço e concreto de edificações. Os projetos serão apresentados aos técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Carapicuíba (P.M.C) onde serão avaliados e liberados para execução.

Durante a execução serão moldados corpos de prova de maneira a garantir o controle e qualidade do concreto.

5.2.1.1. ESTRUTURA DE CONCRETO

A estrutura da passarela será composta de pilares e vigas de concreto armado moldados in loco, dimensionadas conforme projeto básico de Estrutura de Concreto.

5.2.1.2. ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica da Passarela será composta por vigamentos laminados, soldados ou dobrados em Aço ASTM-A572 grau 50 e ASTM-A36, com Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas, dimensionadas conforme Projeto de Estruturas Metálicas.

A estrutura da Laje pré-fabricada STEEL DECK para piso, espessura da chapa 0,80 mm, espessura da laje 15 cm, com capa de concreto FCK=25Mpa.

5.2.2. FECHAMENTOS

Ofechamento será em vidro temperadocinza ou bronze de 8mm, de 2,50m de altura do piso acabado, com películas de controle solar refletivas e ante vandalismo. Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida e corrimão em aço inoxidável com montantes de diâmetro de 2'.

5.2.3. ARQUITETURA

O revestimento do piso será em granito com 2cm de espessura, assentado com massa.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



5.2.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA terá como responsabilidade a elaboração do projeto executivo referente as instalações elétricas e seguirá criteriosamente as especificações deste memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

A entrada de energia deverá ser conectada ao sistema do Terminal Municipal de ônibus de Carapicuíba.

As luminárias serão em LED retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, conforme especificações em Projeto de Elétrica e previsto em planilha.

Os projetos serão apresentados aos técnicos competentes da P.M.C (Prefeitura Municipal de Carapicuíba) onde serão avaliados e liberados para execução.

Os projetos e a execução dos serviços devem estar rigorosamente de acordo com às especificações exigidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigência, tendo como embasamento a NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas.

A CONTRATADA deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro elétrico, responsável pela execução da obra com base no valor e prazo de contrato.

Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e não apresentarem nenhum dano, todo aquele material que apresentar algum defeito e for instalado, será reprovado sendo ônus da correção exclusivamente da CONTRATADA.

5.2.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A CONTRATADA terá como responsabilidade a elaboração dos projetos executivos referentes à hidráulica e combate a incêndio, tendo que seguir criteriosamente as especificações deste memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Os projetos serão apresentados aos técnicos competentes da PMC (Prefeitura Municipal de Carapicuíba) onde serão avaliados e liberados para execução.

Os projetos e a execução dos serviços devem estar rigorosamente de acordo com às especificações exigidas pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em vigência, tendo como embasamento a NBR 5626 – Instalação predial de água fria; NBR 15705 – Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio; NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução; NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações; NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais; NBR 13714 Sistemas de hidrantes e

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



de mangotinhos para combate a incêndio; NBR 12693 - Sistema de Proteção por extintores de incêndio; NBR 17240 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.

A mão de obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Em todos os casos de caracterização de material ou equipamentos por determinada marca denominação ou fabricação fica subentendida a alternativa rigorosamente equivalente a juízo da fiscalização. Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização desde que não estejam de acordo com o memorial descritivo e projetos elegidos. Quaisquer alterações, só serão permitidas quando autorizadas, por escrito pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA providenciará um diário de obras, registrando as principais ocorrências que caracterizam o andamento das obras, solicitações, resposta às solicitações feitas à fiscalização, etc. Todas as medidas deverão ser conferidas na obra.

Rede de água fria:A instalação da rede de água fria será executada conforme detalhamento em projeto, visando garantir o fornecimento de água de forma contínua em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento do sistema de tubulações, incluindo as limitações dos níveis de ruído.

Rede de esgoto:A instalação da rede de esgoto deverá ser projetada de modo que atenda as exigências técnicas mínimas, em caimentos, secções e peças de conexão permitindo assim um fácil escoamento, com vários pontos de desobstruções, limitando os níveis de ruídos e ventilando a rede de modo a se evitar ruptura dos fechos hídricos e encaminhar os gases à atmosfera.

Águas pluviais: A instalação do sistema de captação de águas pluviais seguirá criteriosamente as descrições do projeto, tendo como referência a NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais.

Rede de combate a incêndio:A CONTRATADA se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT.

As calhas e rufos serão em chapa pintada e os dutos de condução de águas pluviais serão em tubos galvanizados DN=4' ou superior e deverão acompanhar os pilares de concreto da estrutura da passarela até alcançarem as caixas de drenagem da ferrovia no nível térreo.

5.3. EDIFÍCIO DE ACESSO À FATEC/ETEC

O edifício de Acesso à FATEC/ETEC será responsável pela interligação da passarela de Pedestres, que estará na cota 729,982m, com a calçada da FATEC-ETEC que está no nível Térreo cota 721,382 m onde estará a porta de entrada do edifício, em aço de enrolar manual, cega ou vazada.

Este edifício abrigará um elevador, com capacidade mínima de 600 kg com duas paradas, portas unilaterais, duas caixas de escadas fixas e duas escadas rolantes comerciais de alto fluxo e os guarda-corpos em suas extremidades em tubo de aço galvanizado. A acessibilidade do local seguirá as orientações da NBR 9050/2015.

O edifício, da cota do nível térreo, 721,382 m, até o pavimento no nível da passarela, cota 729,982 m, será de alvenaria, com reboco e pintura acrílica, com estrutura de concreto armado, caixilhos em ferro maximar, sob medida e vidros lisos transparentes de 6mm.

O fechamento do edifício, a partir do nível da passarela, cota 729,982 m, terá inclinação em todas as fachadas e serão estruturadas por vigamentos laminados, soldados ou dobrados em Aço ASTM-A572 grau 50 e o fechamento será com vidros temperados cinza ou bronzeado 8mm, com películas de controle solar refletiva, conforme previsto em planilha. Estes vidros deverão ser instalados uns sobrepostos e transpassantes aos outros com vãos entre eles para permitir a circulação do ar. As escadas fixas em concreto armado que interligarão os níveis Passarela e a calçada do térreo, serão revestidas em granito e terão corrimãos em tubo de aço inoxidável escovado e montantes com diâmetro de 2". Os guarda-corpos serão em estrutura de aço inoxidável e terão fechamento em vidro temperado de 8 mm com película anti-vandalismo. Seu piso será de granito com espessura de 3 cm, cobertura será com telhas em aço termo acústicas, forros acústicos com brises metálicos e lã de rocha.

Assim como o Edifício de Conexão entre o Bulevar e a Passarela, a cobertura será construída em estrutura metálica de treliças de chapa dobrada com telhas sanduíche calandradas com espessura de 0,50mm, com lã de rocha, forros acústicos com brises e lã de rocha.

Todas as disciplinas dos projetos deverão ser detalhadas e aprovadas pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba antes das obras serem iniciadas.

5.3.1. ESTRUTURAS

A CONTRATADA terá como responsabilidade elaborar projeto executivo referente a estruturas de concreto e estruturas metálicas, mantendo-se a conformação dos projetos originais e seguindo criteriosamente as normas NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações; NBR8681 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento; NBR 15421 - Projeto de Estruturas Resistentes a Sismos – Procedimento; NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio, Procedimento; NBR 8800 - Projetos de estruturas de aço e de estrutura mistas de aço e concreto de edificações. Os projetos serão apresentados aos técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Carapicuíba (P.M.C) onde serão avaliados e liberados para execução.

Durante a execução serão moldados corpos de prova de maneira a garantir o controle e qualidade do concreto.

5.3.1.1. ESTRUTURAS DE CONCRETO

As fundações serão de estacas hélice 40cm de diâmetro, vigas de fundação e blocos de concreto armado moldados in loco conforme especificações em Projeto de Estrutura de Concreto.

No térreo as colunas e vigas serão de concreto armado, dimensionadas conforme Projeto de Estrutura de Concreto.

As lajes serão de concreto armado, maciças das escadas de 25 cm de altura, e laje treliçada de 25 e 30cm com preenchimento de concreto de 30MpA e bloco de enchimento EPS, nos pisos intermediário e passarela.

5.3.1.2. ESTRUTURAS METÁLICAS

No nível de acesso à Passarela, cota 729,982m, os fechamentos externos, com inclinação em todas as fachadas e serão estruturadas por vigamentos laminados, soldados ou dobrados em Aço ASTM-A572 grau 50, Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas, para sustentar os fechamentos de vidro temperado cinza ou bronze com espessura de 8 mm, dimensionadas conforme Projeto de Estruturas Metálicas.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



5.3.2. ALVENARIAS

As alvenarias deverão ser executadas obedecendo rigorosamente as dimensões e espessuras de paredes acabadas especificadas no projeto arquitetônico.

As alvenarias deverão ser executadas em blocos de concreto ou cerâmicos assentados com argamassa traço 1:3 (cimento, areia) com junta de 10 mm, obedecendo rigorosamente prumo e nível.

Paredes Externas: Nível térreo: blocos cerâmicos ou concreto, assentados com argamassa de cimento e areia com dimensão total de 20cm.

Paredes Internas: Blocos cerâmicos ou concreto, assentados com argamassa de cimento e areia com dimensão total de 20cm.

5.3.3. ACABAMENTOS INTERNOS

Pisos: Porcelanato esmaltado acetinado para o nível térreo, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado. Granito com 2 cm de espessura assentados sobre contra piso devidamente regularizado nos demais níveis.

O contra piso deverá obedecer aos caimentos em direção aos ralos a serem feitos após a conclusão de todos os serviços de tubulação que passem por baixo deles.

O piso que apresentar imperfeições será reprovado sendo ônus da correção exclusivamente da CONTRATADA.

O piso será assentado com argamassa apropriada e juntas perfeitamente a prumo.

Os pisos de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 0,5%. Caberá à FISCALIZAÇÃO proceder à verificação dessa exigência.

Paredes: Reboco e acabamento em pintura acrílica.

Reboco: O reboco será composto de cimento e areia, com traço 1:3 (cimento, areia) e espessura máxima de 2,0 cm, e será aplicado nas áreas internas e externas das alvenarias da edificação.

Pintura: Ao executar a pintura às seguintes Normas Técnicas deverão ser criteriosamente seguidas: NBR 11702:2010 - Tintas Para Edificações Não Industriais - Classificação; NBR 13245:2011 - Execução de Pinturas em Edificações não Industriais - Procedimentos; NBR 14940:2010 - Método Para Avaliação de Desempenho de Tintas para Edificações Não Industriais - Determinação da Resistência à Abrasão Úmida; NBR 14942:2003 - Tintas Para Construção Civil - Método Para Avaliação de Desempenho de

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Tintas Para Edificações Não Industriais - Determinação do Poder de Cobertura de Tinta Seca; NBR 14943:2003 - Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; NBR 15079:2011 - Tintas Para Construção Civil - Especificação dos Requisitos Mínimos de Desempenho de Tintas para Edificações não Industriais - Tintas Látex nas Cores Claras. Sempre deverá ser seguido as atualizações mais recentes das normas citadas acima.

Os serviços de pintura serão executados por profissionais de competência comprovada.

As superfícies a receber pintura serão raspadas, lixadas, emassadas, limpas sendo convenientemente preparadas para o tipo de pintura que se destinam devendo-se em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de poeira durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies somente poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Cada demão de tintas só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, recomenda-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Os trabalhos de pintura, em locais desabrigados bem como os externos, serão suspensos, em tempo de chuva.

Haverá um cuidado especial no sentido de evitar-se o escorrimento ou salpicados de tintas nas superfícies não destinadas a pintura, tais como vidros, ferragens, aparelhos de iluminação, bem como sobre superfícies com outros acabamentos, a fim de proteger as superfícies acima referidas, deverão ser tomadas medidas de precauções, tais como: isolamento com tiras de papel, fita de celulose, ou separações com tapumes de madeira, etc.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedores adequados.

5.3.4. ACABAMENTO EXTERNO

Paredes: Revestidas com reboco e acabamento em pintura acrílica.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Reboco: O reboco será composto de cimento e areia, com traço 1:3 (cimento, areia) e espessura máxima de 2,0 cm, e será aplicado nas áreas internas e externas das alvenarias da edificação.

Pintura: Ao executar a pintura às seguintes Normas Técnicas deverão ser criteriosamente seguidas: NBR 11702:2010 - Tintas Para Edificações Não Industriais - Classificação; NBR 13245:2011 - Execução de Pinturas em Edificações não Industriais - Procedimentos; NBR 14940:2010 - Método Para Avaliação de Desempenho de Tintas para Edificações Não Industriais - Determinação da Resistência à Abrasão Úmida; NBR 14942:2003 - Tintas Para Construção Civil - Método Para Avaliação de Desempenho de Tintas Para Edificações Não Industriais - Determinação do Poder de Cobertura de Tinta Seca; NBR 14943:2003 - Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; NBR 15079:2011 - Tintas Para Construção Civil - Especificação dos Requisitos Mínimos de Desempenho de Tintas para Edificações não Industriais - Tintas Látex nas Cores Claras. Sempre deverá ser seguido as atualizações mais recentes das normas citadas acima.

Os serviços de pintura serão executados por profissionais de competência comprovada.

As superfícies a receber pintura serão raspadas, lixadas, emassadas, limpas sendo convenientemente preparadas para o tipo de pintura que se destinam devendo-se em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de poeira durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies somente poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Cada demão de tintas só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, recomenda-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Os trabalhos de pintura, em locais desabrigados bem como os externos, serão suspensos, em tempo de chuva.

Haverá um cuidado especial no sentido de evitar-se o escorrimento ou salpicados de tintas nas superfícies não destinadas a pintura, tais como vidros, ferragens, aparelhos de iluminação, bem como sobre superfícies com outros acabamentos, a fim de proteger as superfícies acima referidas, deverão ser tomadas medidas de

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



precauções, tais como: isolamento com tiras de papel, fita de celulose, ou separações com tapumes de madeira, etc.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedores adequados.

5.3.5. ESQUADRIAS

Todas as peças serão instaladas, como descritas no projeto.

Os vãos de portas e janelas deverão ser requadrados com argamassa e os batentes fixos com buchas e parafusos.

Os requadros na base dos caixilhos deverão ter caimento de 0,5% para que a água de chuva não emposse e infiltre.

Não serão aceitas portas com as dobradiças fixadas a martelo, entalhes maiores que o necessário e remendos em portas que foram mal ajustadas. Serão sumariamente recusadas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, lascas, erros de execução ou outros defeitos, devendo ser substituídos imediatamente.

Todos os trabalhos de serralheria serão realizados mediante emprego de mão-de-obra especializada, e executados rigorosamente de acordo com as especificações dos fabricantes e detalhamento do projeto de arquitetura. Todo o material a ser empregado nas esquadrias deverá ser novo e de primeira qualidade, limpo, sem defeitos de fabricação, falhas de laminação, empenamentos, diferenças de superfície ou espessura.

As unidades de serralherias, uma vez armadas, deverão ser marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos vãos.

Caberá a CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, após definitivamente fixadas, não deverão jamais ser forçadas em vãos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.

Janelas: Nível térreo em alumínio com vidro liso transparente de 6 mm, modelo maximar, sob medida.

Portas: As portas da sala localizado no nível térreo será de laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 0,90 x 2,10 m, porta de acesso do nível térreo será de enrolar manual metálica 4,00 x 2,50 m, cega ou vazada.

5.3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA terá como responsabilidade a elaboração do projeto executivo referente as instalações elétricas e seguirá criteriosamente as especificações deste memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

A ligação será realizada ao sistema do Terminal Municipal de ônibus de Carapicuíba.

Em todos os níveis serão instaladas luminárias em LED retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, conforme especificações em projeto básico de elétrica e previsto em planilha.

Os projetos serão apresentados aos técnicos competentes da P.M.C (Prefeitura Municipal de Carapicuíba) onde serão avaliados e liberados para execução.

Os projetos e a execução dos serviços devem estar rigorosamente de acordo com às especificações exigidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigência, tendo como embasamento a NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas.

A CONTRATADA deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro elétrico, responsável pela execução da obra com base no valor e prazo de contrato.

Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e não apresentarem nenhum dano, todo aquele material que apresentar algum defeito e for instalado, será reprovado sendo ônus da correção exclusivamente da CONTRATADA.

5.4. CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA será responsável pela elaboração do projeto executivo referente ao canteiro de obras seguindo criteriosamente as especificações das normas NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NBR 12284 – Área de Vivência em Canteiro de Obras; NBR 15696 - Fôrmas e Escoramentos Para Estruturas de Concreto - Projeto, Dimensionamento e Procedimentos Executivos.

O canteiro terá a função de acolher os funcionários da empresa responsável pela construção, pela fiscalização da prefeitura e da CPTM, como também o almoxarifado, segurança, refeitório, pátio de estoques de materiais das obras e da CPTM. O pátio do canteiro também deverá ser utilizado para a montagem das partes das estruturas metálicas dos edifícios e da passarela de pedestres. Neste canteiro também será construído uma pista de manobras para o guindaste de grande capacidade, que será responsável pelo içamento dos tramos (3 módulos) da passarela que serão montados

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



no pátio. O projeto executivo desta pista de manobras deverá ser desenvolvido e detalhado pela empresa responsável pelo içamento, uma vez que o mesmo deverá prever ao reforço do solo e o preparo da superfície com britas e chapas de aço pois a capacidade inicialmente projetada para este guindaste é de 400,00 ton.

As edificações utilizadas pela CPTM como depósito de material e vestiário, existentes dentro do local onde será executada a obra, serão demolidas e construídas em novo local estipulado conforme o projeto básico.

As edificações deverão ser construídas de alvenaria, pois deverão continuar sendo utilizadas pela CPTM após o término das obras.

Será realizada a limpeza geral do terreno, a remoção de cobertura vegetal inútil, o acerto manual de taludes e as demolições que venham, a interferir na execução da obra.

Deverão ser previamente submetidos à aprovação formal da fiscalização o local destinado a bota-fora e a localização da jazida para importação de terra, quando necessário.

A placa de identificação da obra deverá ser confeccionada conforme manual de identificação visual do Governo do Estado de São Paulo, serão em 2 unidades nas extremidades da futura passarela, a localização exata da sua instalação será informada pelo corpo de fiscalização técnica da PMC.

5.4.1. ESTRUTURA DE CONCRETO

A estrutura será executada, em concreto armado com fck 30 MPa.

Durante a execução serão moldados corpos de prova de maneira a garantir o controle e qualidade do concreto.

5.4.2. ARQUITETURA

As alvenarias deverão ser executadas obedecendo rigorosamente as dimensões e espessuras de paredes acabadas especificadas no projeto básico.

As alvenarias deverão ser executadas em blocos cerâmicos assentados com argamassa traço 1:3 (cimento, areia) com junta de 10 mm, obedecendo rigorosamente prumo e nível. O reboco será composto de cimento e areia, com traço 1:3 (cimento, areia) e espessura máxima de 2,0 cm, e será aplicado nas áreas internas e externas das alvenarias da edificação. O revestimento das alvenarias será em tinta acrílica antimofa.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



As portas serão do tipo lisa com batente de madeira.

Para colocação das telhas onduladas será efetuado estrutura em madeira (pontaletada).

5.4.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os projetos e a execução dos serviços devem estarrigorosamente de acordo com às especificações exigidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigência, tendo como embasamento a NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (versão corrigida 2008); NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas.

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T de 16A de sobrepor (380/440V).

Os interruptores serão do tipo 1 tecla simples e placa.

Os condutores metálicos devem ser instalados conforme solicitado em projeto.

Todos os alimentadores de quadros sejam eles principais ou parciais como também quando subterrâneos, serão exclusivamente do tipo flexível, isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em HEPR 90°C, O menor condutor admitido para qualquer uso na rede elétrica, deverá ser de 2,5mm², inclusive nas descidas de luminárias. Os condutores devem ser instalados em lances únicos, sem emendas, mesmo especiais, chicoteados e devidamente identificados por anilhas plásticas ao longo das bandejas, calhas ou perfilados, e no interior das caixas da rede de eletrodutos.

5.4.4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A CONTRATADA terá como responsabilidade a elaboração dos projetos executivos referentes à hidráulica e combate a incêndio, tendo que seguir criteriosamente as especificações deste memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Os projetos serão apresentados aos técnicos competentes da P.M.C (Prefeitura Municipal de Carapicuíba) onde serão avaliados e liberados para execução.

Os projetos e a execução dos serviços devem estar rigorosamente de acordo com às especificações exigidas pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em vigência, tendo como embasamento a NBR 5626 – Instalação predial de água fria; NBR 15705 – Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio; NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução; NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações;

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais; NBR 13714 Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio; NBR 12693 - Sistema de Proteção por extintores de incêndio; NBR 17240 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.

A mão de obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Em todos os casos de caracterização de material ou equipamentos por determinada marca denominação ou fabricação fica subentendida a alternativa rigorosamente equivalente a juízo da fiscalização. Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização desde que não estejam de acordo com o memorial descritivo e projetos elegidos. Quaisquer alterações, só serão permitidas quando autorizadas, por escrito pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA providenciará um diário de obras, registrando as principais ocorrências que caracterizam o andamento das obras, solicitações, resposta às solicitações feitas à fiscalização, etc. Todas as medidas deverão ser conferidas na obra.

Rede de água fria:A instalação da rede de água fria será executada conforme detalhamento em projeto, visando garantir o fornecimento de água de forma contínua em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento do sistema de tubulações, incluindo as limitações dos níveis de ruído.

Rede de esgoto:A instalação da rede de esgoto deverá ser projetada de modo que atenda as exigências técnicas mínimas, em caimentos, seções e peças de conexão permitindo assim um fácil escoamento, com vários pontos de desobstruções, limitando os níveis de ruídos e ventilando a rede de modo a se evitar ruptura dos fechos hídricos e encaminhar os gases à atmosfera.

Águas pluviais: A instalação do sistema de captação de águas pluviais seguirá criteriosamente as descrições do projeto, tendo como referência a NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais.

Rede de combate a incêndio:A CONTRATADA se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT.

5.5. MÉTODO DE IÇAMENTO DE CARGA / GUINDASTE

A CONTRATADA terá como responsabilidade descrever a sistemática a ser adotada nas atividades de movimentação de carga destacando principalmente o aspecto de segurança nos dispositivos utilizados e estabelecer rotinas para elaboração

29

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



dos planos de "Rigging" dos principais equipamentos, seguindo criteriosamente as definições da NBR - Equipamentos de levantamento e movimentação de cargas — Comissionamento — Especificação.

Os serviços prestados pela CONTRATADA serão executados por profissionais de competência comprovada e emissão da ART junto ao CREA, onde seguirão criteriosamente as especificações do projeto básico.

O içamento dos módulos da passarela será executado no período de maior paralisação da operação de trens da linha férrea de nº 8 - Diamante (Sábado/Domingo) e caso for previsto maior tempo de paralisação da estação de trens de Carapicuíba (CPTM), será realizado juntamente com a CPTM e P.M.C um Plano de Atendimento entre Empresas de Transporte em Situação de Emergência (Paese).

5.6. CONTROLE TECNOLÓGICO (A.T.O.)

O item, detalhamento de projetos e controle tecnológico (A.T.O.) correspondem aos serviços de Acompanhamento Técnico das Obras, onde a empresa responsável pela construção deverá mobilizar uma equipe técnica (preferencialmente contratação de empresa especializada). Também farão parte desta equipe técnica, profissionais que serão responsáveis pelo acompanhamento técnico das obras e serviços, onde farão o controle dos documentos e relatórios produzidos pelos laboratórios de ensaios de materiais e serviços, pela qualidade dos serviços e materiais aplicados.

6. FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão conferidos e analisados pelo corpo técnico de Engenharia da Secretaria da Fazenda junto a equipe técnica de fiscalização da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), durante a execução do mesmo.

Todos os trabalhos de execução das instalações deverão ser feitos obedecendo a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e as normas vigentes.

Os trabalhos de execução das instalações deverão ser coordenados com os demais setores da obra e com pessoal especializado.

As ferramentas empregadas deverão ser apropriadas e em bom estado. Não serão aceitas pela fiscalização ferramentas inadequadas, improvisadas bem como formas incorretas de trabalho.

Qualquer alteração ou imprevisto a surgir no decorrer da obra deverá ser informado à fiscalização com antecedência, para que seja analisado cuidadosamente.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



A execução da obra será medida tendo fechamento mensal, utilizando o primeiro e o último dia do mês como referência.

Será entregue a medição ao responsável técnico fiscalizador da PMC, e o mesmo irá analisar e realizará a conferência por meio de vistoria técnica, posteriormente caso não houver nenhuma irregularidade será encaminhado para o órgão financiador Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMEFI para análise e com a aprovação será efetuado o pagamento da mesma.

Ressaltando que caso ocorra medições fora dos critérios de ambos os Órgãos Públicos a mesma poderá ser glosada ou rejeitada.

Serão usados os critérios de medição adotados pelas tabelas de referências utilizadas na planilha orçamentaria deste processo:

- CDHU 185
- SINAPI 01/2022
- FDE 07/2021
- SIURB EDIF 07/2021
- SIURB INF 07/2021

Diorgens Godoi da Silva
Eng.º Civil / CREA: 5069838630
Secretário Adjunto

PROPOSTA CP 12/22



PLANILHA ORÇAMENTARIA
REFERÊNCIAS: CDHU 185 / SINAP (01/2022 - não desonerado) / FDE 07/2021 / SIURB EDIF 07/2021 / SIURB INF 07/2021

OBJETO: Construção de Passarela de Interligação dos Terminais Rodoviários Metropolitanos e Municipal, com a Estação da CPTM e Av. Francisco Pignataro

LOCAL: Avenida Governador Mário Covas / Estrada Porto da Areia - CEP's 06310-240 / CEP 06310-395 - Carapicuíba/SP

1 - EDIFÍCIO DE CONEXÃO ENTRE O BULEVAR E A PASSARELA							
1.1 ARQUITETURA							
Item	Código/Fonte	Código/Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Cust Unit.	Total
1.1.1	26.02.140	26.02.140/CDHU	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	m²	773,30	344,74	266.584,35
1.1.2	32.06.231	32.06.231/CDHU	Película de controle solar refletiva na cor prata, para	m²	773,30	80,11	61.949,06
1.1.3	25.01.400	25.01.400/CDHU	Caixilho em alumínio anodizado fixo	m²	773,30	669,98	518.097,87
1.1.4	25.01.440	25.01.440/CDHU	Caixilho em alumínio maximar, tipo fachada	m²	13,86	865,47	11.995,43
1.1.5	26.01.080	26.01.080/CDHU	Vidro liso transparente de 6 mm	m²	13,86	162,62	2.253,94
1.1.6	16.13.060	16.13.060/CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e	m²	444,65	288,85	127.549,57
1.1.7	16.33.062	16.33.062/CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte	m	52,22	222,16	11.601,45
1.1.8	46.07.090	46.07.090/CDHU	Tubo galvanizado DN= 4", inclusive conexões	m	89,04	422,44	37.614,34
1.1.9	22.03.030	22.03.030/CDHU	Forno em fibra mineral acústico, revestido em látex	m²	280,39	115,57	32.405,43
1.1.10	22.06.240	22.06.240/CDHU	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada,	m²	444,65	717,60	319.080,84
1.1.11	32.06.010	32.06.010/CDHU	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1"	m³	444,65	22,72	10.104,46
1.1.12	18.08.090	18.08.090/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, grupo de escoamento Bta, resistência química B, acetinado com	m²	289,09	118,62	34.291,96
1.1.13	19.01.022	19.01.022/CDHU	Revestimento em granito, espessura de 2 cm,	m²	501,15	413,78	207.366,86
1.1.14	11.03.140	11.03.140/CDHU	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	m³	59,77	464,25	27.748,50
1.1.15	11.16.080	11.16.080/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por	m³	59,77	149,47	8.933,93
1.1.16	10.01.060	10.01.060/CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600	kg	973,31	12,32	11.990,73
1.1.17	33.10.030	33.10.030/CDHU	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m²	864,00	26,51	22.908,61
1.1.18	24.06.030	24.06.030/CDHU	Guarda-corpo com vidro de 8mm, em tubo de aço	m	53,00	1288,37	68.283,60
1.1.19	24.02.590	24.02.590/CDHU	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m²	14,40	323,27	4.655,02
1.1.20	24.02.040	24.02.040/CDHU	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	10,00	1086,49	10.864,92
1.1.21	23.04.610	23.04.610/CDHU	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento	un	2,00	1639,10	3.278,20
1.1.22	23.04.600	23.04.600/CDHU	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento	un	1,00	1608,78	1.608,78
1.1.23	24.08.020	24.08.020/CDHU	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com	m	25,97	921,68	23.935,92
1.1.24	24.08.040	24.08.040/CDHU	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro	m	21,90	709,49	15.537,79
1.1.25	44.01.800	44.01.800/CDHU	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem	cj	2,00	662,12	1.324,24
1.1.26	30.08.040	30.08.040/CDHU	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas	un	2,00	1399,31	2.798,62
1.1.27	30.01.010	30.01.010/CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade	m	3,00	201,89	605,68
						Sub Total	1.845.368,10
						Sub Total com BDI	2.260.022,31
1.2 ESCAVAÇÃO							
1.2.1	07.02.060	07.02.060/CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com	m³	91,07	18,89	1.719,88
1.2.2	05.10.021	05.10.021/CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão	m³	118,40	10,68	1.264,57
1.2.3	05.08.060	05.08.060/CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3"	m³	59,20	18,32	1.084,45
1.2.4	05.09.007	05.09.007/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo	m³	177,60	24,29	4.313,90
						Sub Total	8.382,80
						Sub Total com BDI	10.266,42
1.3 ESTRUTURA							
1.3.1	11.01.320	11.01.320/CDHU	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	m³	422,93	434,97	183.961,44
1.3.2	11.16.080	11.16.080/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por	m³	422,93	149,47	63.216,14
1.3.3	10.01.040	10.01.040/CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500	kg	31.101,90	11,16	347.238,34
1.3.4	09.02.140	09.02.140/CDHU	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	1.785,22	148,10	264.387,08
1.3.5	11.18.040	11.18.040/CDHU	Lastro de pedra britada	m³	1,81	138,12	250,00
1.3.6	13.05.084	13.05.084/CDHU	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H=	m²	173,41	160,50	27.832,15
1.3.7	13.05.090	13.05.090/CDHU	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H=	m²	53,89	164,82	8.882,01
1.3.8	13.05.094	13.05.094/CDHU	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H=	m²	81,76	179,18	14.649,93
1.3.9	13.05.096	13.05.096/CDHU	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H=	m²	257,05	217,55	55.922,26
1.3.10	12.12.060	12.12.060/CDHU	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	m	756,00	59,28	44.818,39
1.3.11	05.09.007	05.09.007/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo	m³	142,88	24,29	3.470,56
1.3.12	05.08.060	05.08.060/CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3"	m³	142,88	18,32	2.617,32
1.3.13	12.12.010	12.12.010/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos	tx	1,00	24924,40	24.924,49
						Sub Total	1.042.170,11
						Sub Total com BDI	1.276.345,73
1.4 ALVENARIA E REBOCO							
1.4.1	14.11.231	14.11.231/CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m²	432,00	95,68	41.332,87
1.4.2	17.02.220	17.02.220/CDHU	Reboco	m²	864,00	10,82	9.347,35
						Sub Total	50.680,22
						Sub Total com BDI	62.088,07

TETO CONSTRUTORA S/A
Rua Giulio Romano, 80- Rio Pequeno - SÃO PAULO - SP - CEP 05358090
FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ 13.034.156/0001-35 - EMAIL admtdeto@yahoo.com.br/orcteto@yahoo.com



1.5 ESTRUTURA METÁLICA								
1.5.1	15.03.131	15.03.131/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	kg	20.338,41		16,42	333.956,69
1.5.2	15.03.030	15.03.030/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	23.671,77		17,44	412.835,67
1.5.3	33.07.140	33.07.140/CDHU	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	44.010,18		2,81	123.668,61
							Sub Total	870.460,97
							Sub Total com BDI	1.066.053,55
1.6 SISTEMAS MECÂNICOS								
1.6.1	1/CPU	1/CPU	ESCADAS ROLANTES INCLUIDO EQUIPAMENTOS E MONTAGEM	CJ	2,00		727848,00	1.455.696,00
1.6.2	61.01.680	61.01.680/CDHU	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas unilaterais	cj	1,00		108033,75	108.033,75
							Sub Total	1.563.729,75
							Sub Total com BDI	1.915.099,82
2 - EDIFÍCIO CAIXA DE ESCADAS								
2.1 ARQUITETURA								
2.1.1	26.02.140	26.02.140/CDHU	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	m²	415,72		344,74	143.313,65
2.1.2	32.06.231	32.06.231/CDHU	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	m²	415,72		80,11	33.303,33
2.1.3	25.01.400	25.01.400/CDHU	Caixilho em alumínio anodizado fixo	m²	415,72		669,98	278.525,34
2.1.4	80209	80209/SIURB EDIF	Caixilho em ferro perfurado - Maximar	m²	61,20		966,34	59.140,13
2.1.5	26.01.080	26.01.080/CDHU	Vidro liso transparente de 6 mm	m²	61,20		162,62	9.952,44
2.1.6	16.13.060	16.13.060/CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	m²	235,98		286,85	67.691,77
2.1.7	16.33.062	16.33.062/CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	45,70		222,16	10.152,93
2.1.8	46.07.090	46.07.090/CDHU	Tubo galvanizado DN= 4", inclusive conexões	m	59,00		422,44	24.924,15
2.1.9	22.03.030	22.03.030/CDHU	Ferro em fibra mineral acústico, revestido em latex	m²	56,41		115,57	6.519,46
2.1.10	22.06.240	22.06.240/CDHU	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva lâmina frontal de 200 mm	m²	235,98		717,60	169.339,25
2.1.11	32.06.010	32.06.010/CDHU	Lã de vidro e/ou lâ de rocha com espessura de 1"	m²	235,98		22,72	5.362,53
2.1.12	18.08.090	18.08.090/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, grupo de absorção Bta, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	105,06		118,62	12.462,25
2.1.13	19.01.022	19.01.022/CDHU	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	257,01		413,78	106.346,12
2.1.14	11.03.140	11.03.140/CDHU	Concreto preparado no local, fck = 30 Mpa	m³	31,02		464,25	14.401,18
2.1.15	11.16.080	11.16.080/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	31,02		149,47	4.636,62
2.1.16	10.01.060	10.01.060/CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa		1.100,00		12,32	13.551,49
2.1.17	33.10.030	33.10.030/CDHU	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m²	900,00		26,51	23.863,14
2.1.18	24.06.030	24.06.030/CDHU	Guarda-corpo com vidro de 8mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	19,65		1288,37	25.316,47
2.1.19	24.02.590	24.02.590/CDHU	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m²	11,80		323,27	3.814,53
2.1.20	24.08.040	24.08.040/CDHU	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	m	38,54		709,49	27.343,68
							Sub Total	1.039.960,46
							Sub Total com BDI	1.273.639,58
2.2 ALVENARIA E REBOCO								
2.2.1	14.11.221	14.11.221/CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	m²	53,00		79,66	4.221,94
2.2.2	17.02.220	17.02.220/CDHU	Reboco	m²	73,34		10,82	793,44
							Sub Total	5.015,38
							Sub Total com BDI	6.142,34
2.3 ESTRUTURA METÁLICA								
2.3.1	15.03.131	15.03.131/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	kg	23.479,21		16,42	385.528,63
2.3.2	33.07.140	33.07.140/CDHU	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	23.479,21		2,81	65.976,58
							Sub Total	451.505,21
							Sub Total com BDI	552.958,43
2.4 SISTEMAS MECÂNICOS								
2.4.1	1/CPU	1/CPU	ESCADAS ROLANTES INCLUIDO EQUIPAMENTOS E MONTAGEM	cj	2,00		727848,00	1.455.696,00
2.4.2	61.01.670	61.01.670/CDHU	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	cj	1,00		93629,25	93.629,25
							Sub Total	1.549.325,25
							Sub Total com BDI	1.897.458,63
2.5 RAMPA E ESCADA								
2.5.1	07.02.060	07.02.060/CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	m³	110,25		18,89	2.082,09
2.5.2	05.08.060	05.08.060/CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 3' km até o 5º km	m³	143,33		18,32	2.625,57
2.5.3	05.09.007	05.09.007/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	143,33		24,29	3.481,49

TETO CONSTRUTORA S/A
Rua Giulio Romano, 80 - Rio Pequeno - SÃO PAULO - SP - CEP 05358090
FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ 13.034.156/0001-35 - EMAIL adm_teto@yahoo.com.br/orceto@yahoo.com

Bout



2.6.4	11.03.140	11.03.140/CDHU	Concreto preparado no local. fck = 30 MPa	m³	4.81	464,25	2.233,07	
2.6.5	11.16.080	11.16.080/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	4,81	149,47	718,96	
2.6.6	10.01.040	10.01.040/CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	174,86	11,16	1.952,23	
2.6.7	09.02.140	09.02.140/CDHU	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	m²	32,70	148,10	4.842,80	
2.6.8	14.11.221	14.11.221/CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	m³	78,64	79,66	6.264,40	
2.6.9	11.18.040	11.18.040/CDHU	Lastro de pedra britada	m²	6,66	138,12	919,91	
2.6.10	17.02.220	17.02.220/CDHU	Reboco	m²	163,49	10,82	1.768,75	
2.6.11	10.01.060	10.01.060/CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	181,77	12,32	2.239,32	
2.6.12	11.03.140	11.03.140/CDHU	Concreto preparado no local. fck = 30 MPa	m³	18,11	464,25	8.407,65	
2.6.13	11.16.080	11.16.080/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	18,11	149,47	2.706,94	
2.6.14	24.08.020	24.08.020/CDHU	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	m	58,66	921,68	54.065,51	
2.6.15	19.01.022	19.01.022/CDHU	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	23,56	413,78	9.748,70	
							Sub Total	104.057,39
							Sub Total com BDI	127.439,09

3 - PASSARELA DE PEDESTRES PARA TRANSPOSIÇÃO DAS LINHAS FÉRREAS

3.1 ESTRUTURA DE CONCRETO

3.1.1	07.02.060	07.02.060/CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4,00 m	m³	46,97	18,89	887,04	
3.1.2	05.10.021	05.10.021/CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 2ª km até a 3ª km	m³	61,07	10,68	652,26	
3.1.3	05.09.007	05.09.007/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	61,07	24,29	1.483,39	
3.1.4	11.01.320	11.01.320/CDHU	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa - para bombeamento	m³	293,84	434,97	127.811,29	
3.1.5	11.16.080	11.16.080/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	293,84	149,47	43.920,82	
3.1.6	11.18.040	11.18.040/CDHU	Lastro de pedra britada	m²	24,68	138,12	3.408,90	
3.1.7	10.01.040	10.01.040/CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	19.259,00	11,16	215.017,83	
3.1.8	09.02.140	09.02.140/CDHU	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	m²	163,83	148,10	24.262,86	
3.1.9	12.12.060	12.12.060/CDHU	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	m	240,00	59,28	14.228,06	
3.1.10	05.09.007	05.09.007/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	93,74	24,29	2.276,94	
3.1.11	05.08.060	05.08.060/CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 3ª km até a 5ª km	m³	93,74	18,32	1.717,16	
3.1.12	12.12.010	12.12.010/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	tx	2,00	24924,49	49.848,98	
							Sub Total	485.515,53
							Sub Total com BDI	594.610,87

3.2 ESTRUTURA METÁLICA

3.2.1	15.03.131	15.03.131/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	kg	209.232,64	16,42	3.435.599,95	
3.2.2	15.03.030	15.03.030/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	36.635,78	17,44	638.928,00	
3.2.3	33.07.140	33.07.140/CDHU	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	245.868,42	2,81	690.890,26	
3.2.4	32.09.040	32.09.040/CDHU	Apoio em placa de neoprene fretado	dm³	14,78	133,10	1.967,18	
3.2.5	15.03.131	15.03.131/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	kg	38.561,13	16,42	633.173,75	
3.2.6	11.01.320	11.01.320/CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m³	85,24	434,97	37.076,76	
3.2.7	11.16.080	11.16.080/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	85,24	149,47	12.740,98	
							Sub Total	5.450.376,88
							Sub Total com BDI	6.675.076,56

3.3 ARQUITETURA

3.3.1	26.02.140	26.02.140/CDHU	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	m²	560,00	344,74	193.052,16
3.3.2	32.06.231	32.06.231/CDHU	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	m²	560,00	80,11	44.861,60
3.3.3	24.08.040	24.08.040/CDHU	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	m	224,00	709,49	158.925,38
3.3.4	25.01.400	25.01.400/CDHU	Caixa em alumínio anodizado fixo	m²	569,00	669,98	375.190,49
3.3.5	19.01.022	19.01.022/CDHU	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	710,33	413,78	293.921,79
3.3.6	43125	43125/SINAPI-I	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL DE 915 MM E ESPESSURA DE 1,25 MM	m²	710,33	216,00	153.431,28
3.3.7	1345	1345/SINAPI-I	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	m²	710,33	84,67	60.143,64
3.3.11	11.01.320	11.01.320/CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m³	35,52	434,97	15.450,10

TETO CONSTRUTORA S/A
Rua Giulio Romano, 80 - Rio Pequeno - SÃO PAULO - SP - CEP: 05358090
FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 - EMAIL: adm.teto@yahoo.com.br/orcteto@yahoo.com

Handwritten signature



3.3.12	11.16.080	11.16.080/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	35,52	149,47	5.309,24
3.3.13	16.13.060	16.13.060/CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	m²	1.061,76	286,85	304.569,96
3.3.14	16.33.062	16.33.062/CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	224,00	222,16	49.764,91
3.3.15	46.07.090	46.07.090/CDHU	Tubo galvanizado DN= 4", inclusive conexões	m	107,84	422,44	45.556,27
						Sub Total	1.700.176,82
						Sub Total com BDI	2.082.206,55

4 - ITENS GERAIS (EDIFÍCIO DE CONEXÃO + PASSARELA + EDIFÍCIO CAIXA DE ESCADA)

4.1 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
4.1.1	37.04.290	37.04.290/CDHU	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	1309,35	1.309,35
4.1.2	37.10.010	37.10.010/CDHU	Barramento de cobre nu	kg	2,00	92,86	185,72
4.1.3	37.13.660	37.13.660/CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	135,57	135,57
4.1.4	37.13.800	37.13.800/CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	16,00	17,90	286,36
4.1.5	37.13.880	37.13.880/CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	6,00	73,71	442,25
4.1.6	37.14.510	37.14.510/CDHU	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis	un	1,00	560,76	560,76
4.1.7	37.17.090	37.17.090/CDHU	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	un	1,00	334,28	334,28
4.1.8	37.24.032	37.24.032/CDHU	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 50 até 80 Ka	un	3,00	204,09	612,28
4.1.9	37.24.032	37.24.032/CDHU	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 50 até 80 kA	un	1,00	204,09	204,09
4.1.10	38.04.040	38.04.040/CDHU	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	50,00	34,59	1.729,67
4.1.11	38.04.060	38.04.060/CDHU	Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com acessórios	m	150,00	41,49	6.223,17
4.1.12	38.04.120	38.04.120/CDHU	Eletroduto galvanizado, médio de 2" - com acessórios	m	40,00	70,80	2.832,07
4.1.13	38.04.160	38.04.160/CDHU	Eletroduto galvanizado, médio de 3" - com acessórios	m	100,00	123,85	12.384,79
4.1.14	38.07.030	38.07.030/CDHU	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8" com balancim tamanho grande	cj	190,00	19,18	3.643,64
4.1.15	38.07.050	38.07.050/CDHU	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	m	568,00	8,49	4.821,99
4.1.16	38.07.130	38.07.130/CDHU	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	m	10,00	10,50	104,97
4.1.17	38.07.200	38.07.200/CDHU	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8" (tirante)	m	300,00	14,47	4.341,03
4.1.18	38.10.024	38.10.024/CDHU	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 4 x 25 x 70 mm, sem cruzadora	un	5,00	60,28	301,40
4.1.19	38.10.030	38.10.030/CDHU	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 16 x 25 x 70 mm, com cruzadora	un	8,00	252,79	2.022,34
4.1.20	38.07.300	38.07.300/CDHU	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	568,00	54,91	31.187,22
4.1.21	40.04.470	40.04.470/CDHU	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	un	183,00	35,17	6.435,47
4.1.22	38.15.040	38.15.040/CDHU	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2"	m	3,00	44,48	133,43
4.1.23	38.15.140	38.15.140/CDHU	Terminal macho fixo em latão zincado de 2"	un	6,00	73,63	441,77
4.1.24	38.15.340	38.15.340/CDHU	Terminal macho giratório em latão zincado de 2"	un	6,00	82,31	493,85
4.1.25	38.21.120	38.21.120/CDHU	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	280,00	99,21	27.778,56
4.1.26	38.22.620	38.22.620/CDHU	Tampa de encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 100mm	m	280,00	52,15	14.602,40
4.1.27	38.23.020	38.23.020/CDHU	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50mm	un	200,00	20,36	4.071,41
4.1.28	39.04.060	39.04.060/CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2 de 25 mm²	m	50,00	24,49	1.224,69
4.1.29	39.04.080	39.04.080/CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	150,00	53,88	8.621,39
4.1.30	39.21.020	39.21.020/CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	4.000,00	3,36	13.434,26
4.1.31	39.21.030	39.21.030/CDHU	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	1.500,00	4,83	7.241,05
4.1.32	39.21.040	39.21.040/CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	800,00	6,40	5.118,53
4.1.33	39.21.050	39.21.050/CDHU	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	700,00	11,42	7.997,40
4.1.34	39.21.070	39.21.070/CDHU	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	500,00	26,11	13.052,71
4.1.35	40.02.460	40.02.460/CDHU	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	un	4,00	449,04	1.796,15

TETO CONSTRUTORA S/A
 Rua Giulio Romano, 80- Rio Pequeno - SÃO PAULO - SP - CEP 05358090
 FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ 13.034.156/0001-35 - EMAIL admtdeto@yahoo.com.br/orcteto@yahoo.com

Handwritten signature/initials

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.1.36	40.04.340	40.04.340/CDHU	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V	cj	164,00	341,97	56.082,50	
4.1.37	40.05.020	40.05.020/CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	8,00	19,68	157,46	
4.1.38	40.06.040	40.06.040/CDHU	Condutete metálico de 3/4"	cj	30,00	31,93	958,02	
4.1.39	40.06.060	40.06.060/CDHU	Condutete metálico de 1"	cj	18,00	37,54	675,79	
4.1.40	40.06.120	40.06.120/CDHU	Condutete metálico de 2"	cj	10,00	91,62	916,24	
4.1.41	40.06.160	40.06.160/CDHU	Condutete metálico de 3"	cj	8,00	213,29	1.706,35	
4.1.42	41.31.040	41.31.040/CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3317 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W	un	162,00	365,37	59.190,61	
4.1.43	42.05.120	42.05.120/CDHU	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	un	50,00	31,01	1.550,44	
4.1.44	42.05.200	42.05.200/CDHU	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	40,00	148,00	5.920,17	
4.1.45	42.05.260	42.05.260/CDHU	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2"	un	24,00	22,28	534,81	
4.1.46	42.05.300	42.05.300/CDHU	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	40,00	52,29	2.091,58	
4.1.47	42.05.320	42.05.320/CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	40,00	49,47	1.978,68	
4.1.48	42.05.440	42.05.440/CDHU	Barra condutora chata de alumínio, 7/8" x 1/8" - inclusive acessórios de fixação	m	298,00	29,36	8.749,77	
4.1.49	42.05.450	42.05.450/CDHU	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm²	un	50,00	21,82	1.090,94	
4.1.50	42.05.520	42.05.520/CDHU	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	293,00	15,68	4.593,38	
4.1.51	42.05.620	42.05.620/CDHU	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	un	20,00	24,45	488,94	
4.1.52	42.20.120	42.20.120/CDHU	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm² a 50-35mm²	un	40,00	38,10	1.524,13	
4.1.53	42.20.130	42.20.130/CDHU	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	un	20,00	51,22	1.024,45	
4.1.54	42.20.220	42.20.220/CDHU	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	un	30,00	51,51	1.545,33	
4.1.55	42.20.320	42.20.320/CDHU	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	un	40,00	38,17	1.526,99	
							Sub Total	338.412,60
							Sub Total com BDI	414.453,91
4.2 INSTALAÇÃO HIDRAULICA								
4.2.1	43.10.110	43.10.110/CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hm _{am} = 14 a 26 mca, Q= 50 a 30 m³/h	un	1,00	4139,24	4.139,24	
4.2.2	46.07.040	46.07.040/CDHU	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/2", inclusive conexões	m	180,00	157,61	28.370,36	
4.2.3	08.03.018	08.03.018/FDE	Tubo pvc rígido junta soldável de 40 incl conexões	m	20,00	52,33	1.046,57	
4.2.4	89410	89410/SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	un	8,00	9,73	77,87	
4.2.5	89425	89425/SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	un	20,00	18,06	361,24	
4.2.6	89424	89424/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	un	4,00	5,09	20,37	
4.2.7	89363	89363/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	un	8,00	10,62	84,98	
4.2.8	89362	89362/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	un	8,00	9,57	76,58	
4.2.9	89395	89395/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	un	4,00	13,31	53,24	
4.2.10	47.01.020	47.01.020/CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	2,00	70,15	140,30	
4.2.11	47.04.050	47.04.050/CDHU	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2"	un	2,00	448,78	897,57	
4.2.12	48.03.138	48.03.138/CDHU	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10 000 litros	cj	1,00	15523,38	15.523,38	
4.2.13	48.05.010	48.05.010/CDHU	Torneira de boia, DN= 3/4"	un	1,00	92,92	92,92	
4.2.14	49.01.030	49.01.030/CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	2,00	102,18	204,36	
							Sub Total	51.088,98
							Sub Total com BDI	62.568,67
4.3 CONTRA INCÊNDIO								
4.3.1	50.01.090	50.01.090/CDHU	Botteira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	un	5,00	96,64	483,18	
4.3.2	50.01.110	50.01.110/CDHU	Esguicho latão com engate rápido, DN= 2 1/2", jato regulável	un	5,00	191,24	956,19	

TETO CONSTRUTORA S/A
 Rua Giulio Romano, 80 - Rio Pequeno - SÃO PAULO - SP - CEP 05358090
 FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 - EMAIL: adm@teto@yahoo.com.br / orc@teto@yahoo.com

Handwritten initials and signature.



4.3.3	50.01.160	50.01.160/CDHU	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	un	5,00	68,55	342,74	
4.3.4	50.01.200	50.01.200/CDHU	Tampão de engate rápido em latão. DN= 1 1/2". com corrente	un	5,00	67,10	335,49	
4.3.5	50.01.210	50.01.210/CDHU	Chave para conexão de engate rápido	un	5,00	18,71	93,56	
4.3.6	50.01.320	50.01.320/CDHU	Abrigo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	un	6,00	2034,76	12 208,57	
4.3.7	50.01.340	50.01.340/CDHU	Abrigo para registro de recalque tipo coluna. completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00	2336,59	2 336,59	
4.3.8	50.05.260	50.05.260/CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	53,00	280,86	14 885,62	
4.3.9	50.10.058	50.10.058/CDHU	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	un	3,00	177,21	531,62	
4.3.10	50.10.100	50.10.100/CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	3,00	176,98	530,93	
4.3.11	50.10.120	50.10.120/CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	un	6,00	234,71	1 408,24	
4.3.12	50.10.140	50.10.140/CDHU	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	6,00	543,75	3 262,48	
							Sub Total	37.375,21
							Sub Total com BDI	45.773,42

5 - CANTEIRO DE OBRA

5.1 - PATIO DE OBRA

5.1.1	32.09.020	32.09.020/CDHU	Chapa de aço em bitolas medias	M2	100,00	22,39	2 238,65	
5.1.2	2/CPU.	2/CPU	SERVIÇOS DE GUINDASTE PARA IÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	CJ	1,00	3069000,00	3 069 000,00	
5.1.3	02.09.030	02.09.030/CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M²	1 200,00	6,43	7 716,00	
5.1.4	07.01.020	07.01.020/CDHU	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M³	2 640,00	14,38	37 972,54	
5.1.5	05.10.025	05.10.025/CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M³	3 432,00	31,48	108 039,83	
5.1.6	59000	59000/SIURB INF	Base de brita graduada tratada com cimento - BGTC	M²	360,00	197,78	71 202,28	
5.1.7	11.18.150	11.18.150/CDHU	Lastro e/ou fundação em rachão manual	M²	2 280,00	172,69	393 736,98	
5.1.8	54.01.220	54.01.220/CDHU	Base de bica corrida	M²	1 440,00	159,06	229 053,26	
							Sub Total	3.918.959,54
							Sub Total com BDI	4.799.549,75

5.2 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO CANTEIRO

5.2.1	41.31.040	41.31.040/CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	un	51,00	365,37	18 634,08	
5.2.2	25.01.440	25.01.440/CDHU	Caixilho em alumínio maxim-ar, tipo fachada	m²	21,60	865,47	18 694,18	
5.2.3	05.08.060	05.08.060/CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	m³	160,48	18,32	2 939,73	
5.2.4	05.09.007	05.09.007/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	160,48	24,29	3 898,06	
							Sub Total	44.166,05
							Sub Total com BDI	54.090,18

TOTAL							20.556.727,25
TOTAL COM BDI (22,47%)							25.175.823,86
CONTROLE TECNOLÓGICO (ATO) (3%)							755.274,72
TOTAL GERAL							25.931.098,58

SÃO PAULO, 27 DE MAIO DE 2022

TETO CONSTRUTORA S.A.
Michel Chedid Junior
RG 8.295.476-SP
CPF 052.965.298-00
Diretor de Desenvolvimento

TETO CONSTRUTORA S.A.
Luiz Fernando da Fonseca
RG 9.247.430-5
CPF 037.643.038-67
Diretor Presidente

TETO CONSTRUTORA S/A
Rua Giulio Romano, 80- Rio Pequeno - SÃO PAULO - SP - CEP: 05358090
FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 - EMAIL: adm@teto.com.br/orcteto@yahoo.com



OBJETO: Construção de Passarela de Integração dos Terminais Rodoviários Metropolitanos e Municipal, com a Estação do CPTM, e Av. Francisco Bissardi

	mes 01	mes 02	mes 03	mes 04	mes 05	mes 06	mes 07	mes 08	mes 09	mes 10	mes 11	mes 12	mes 13	mes 14	mes 15
VALORES															
1 PASSARELA	R\$ 2.560.022,31	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2 ARQUITETURA	R\$ 10.296,42	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3 ESCAVAZÃO	R\$ 1.216.145,73	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4 ESTRUTURA	R\$ 4.066,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5 ALVENARIA E REBOCO	R\$ 1.666.803,55	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6 ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 1.915.999,82	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7 SISTEMAS MECÂNICOS	R\$ 1.271.839,58	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
8 EDIFÍCIO CAIXA DE ESCADAS	R\$ 6.142,34	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9 ARQUITETURA	R\$ 552.958,43	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10 ALVENARIA E REBOCO	R\$ 1.817.448,63	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11 ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 127.419,09	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12 SISTEMAS MECÂNICOS	R\$ 584.610,87	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13 PASSARELA DE PEDESTRES PARA TRANSPORTAÇÃO DAS LIXIMFEREAS	R\$ 148.652,71	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
14 ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 6.675.976,56	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
15 ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 2.682.206,45	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
16 ARQUITETURA	R\$ 414.433,91	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
17 ITENS GERAIS (EDIFÍCIO DE COZINHA - PASSARELA - EDIFÍCIO CAIXA DE ESCADA)	R\$ 62.568,67	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
18 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 47.774,42	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
19 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.729.442,75	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
20 CONTRATEIRO	R\$ 54.000,16	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%
21 CANTIERO DE OBRA	R\$ 54.000,16	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%
22 SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO CANTIERO	R\$ 25.931.008,56	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
23 (CONTROLE TECNOLÓGICO) (P)	R\$ 756.274,72	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
24 PARTICIPAÇÃO JURETI	R\$ 145.603.260,10	54,65%	54,65%	54,65%	54,65%	54,65%	54,65%	54,65%	54,65%	54,65%	54,65%	54,65%	54,65%	54,65%	54,65%
25 PARTICIPAÇÃO FISC	R\$ 8.037.608,48	2,97%	2,97%	2,97%	2,97%	2,97%	2,97%	2,97%	2,97%	2,97%	2,97%	2,97%	2,97%	2,97%	2,97%
TOTAL GERAL	25.931.008,56	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
TOTAL ACUMULADO POR MÊS	25.931.008,56	0,21%	2,37%	4,43%	6,80%	9,47%	12,24%	15,12%	18,00%	20,88%	23,76%	26,64%	29,52%	32,40%	35,28%

SAO PAULO, 27 DE MAIO DE 2022

TETO CONSTRUTORA S.A.
Luiz Fernando P. da Fonseca
RG 9.795.858-00
CPF 074.153.838-07
Diretor Presidente

TETO CONSTRUTORA S.A.
Michel Chedid Junior
RG 9.795.858-00
CPF 066.676.399-00
Diretor Gerente Administrativo

TETO CONSTRUTORA S.A.
Rua Guilo Romano, 80, R. F. Figueira - SAO PAULO - SP - CEP: 05388-050
FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.634.151/0007-35 - E-MAIL: adm@teto.com.br | contato@teto.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: TETO CONSTRUTORA S.A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 69/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE INTERLIGAÇÃO NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS METROPOLITANO E MUNICIPAL, COM A ESTAÇÃO DA CPTM E AV. FRANCISCO PIGNATARI NESTE MUNICÍPIO.

ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 07 de Junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Michel Chedid Junior**
Cargo: Diretor de Desenvolvimento
CPF: 086.955.588-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar

Nome: **Jiullia Selenna Bertarelli Santos**

Cargo: Diretora

CPF: 434.821.708-43

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*